



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.326/2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO E ESTABELECIMENTOS AFINS, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, MANTEREM EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO KITS DE PRIMEIROS SOCORROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as academias de ginástica, musculação, estúdios de treinamento funcional, artes marciais, danças e demais estabelecimentos similares, localizados no município de Itaituba, obrigados a manter, em local visível e de fácil acesso, kit completo de primeiros socorros.

Art. 2º O kit de primeiros socorros deverá conter, no mínimo:

- I – Gazes estéreis;
- II – Ataduras;
- III – Luvas descartáveis;
- IV – Antisséptico;
- V – Espadrado;
- VI – Tesoura sem ponta;
- VII – Máscara de respiração boca-a-boca;
- VIII – Outros itens básicos definidos por regulamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os estabelecimentos deverão manter pelo menos um funcionário treinado em primeiros socorros durante o horário de funcionamento.

Art. 4º O descumprimento desta Lei acarretará em:

- I – Advertência, na primeira ocorrência; multa de (a ser definida pelo executivo) Unidades Fiscais do Município – UFM, em caso de reincidência;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

II – Suspensão do alvará de funcionamento até a devida regularização, em caso de descumprimento reiterado.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Vigilância Sanitária, regulamentar a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
22 de dezembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência